

## **Edital de chamamento público – Programa 100 anos da Gripe Espanhola, Instituto Butantan**

*Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização do programa 100 anos da Gripe Espanhola, Instituto Butantan*

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Butantan, órgão ligado à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e referência na área de produção de imunobiológicos, realizará durante o ano de 2018 um conjunto de ações voltadas à difundir os conhecimentos científicos acerca das vacinas, assim como discutir o papel das vacinas e dos programas de vacinação no controle de doenças imunopreveníveis de importância para a saúde pública.

A ação tem como pano de fundo o centenário da epidemia da Gripe Espanhola em 2018. Tomado como mote do *Programa*, o centenário da Gripe Espanhola, é uma excelente ocasião para a divulgação dos avanços e desafios na produção de vacinas, discutir os programas de vacinação, assim como construir ações de divulgação científica e de ensino de ciências que visem atingir o crescente público que opta por não se vacinar ou vacinar seus filhos.

### **2. DO OBJETIVO**

- 2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com o Instituto Butantan no desenvolvimento do conjunto de ações previstas no programa **100 anos da Gripe Espanhola**, que ocorrerá durante o ano de 2018.
- 2.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca das empresas selecionadas nos termos deste Edital, que celebrarão termo de patrocínio com **o Instituto Butantan, por meio da Fundação Butantan**, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do programa, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio.
- 2.3. Os recursos captados a título de patrocínio, conforme o objeto deste Edital de Chamamento, constituirão fundo próprio, serão depositados em uma conta específica – Banco do Brasil, Agência nº. 3336-7 – Conta Corrente nº 6.835-7 – e serão aplicados na promoção, organização e execução de eventos programados e demais ações correlatas no âmbito do programa como um todo. O Instituto Butantan poderá firmar parceria com a Fundação Butantan para a execução dos recursos orçamentários oriundos dessa conta.
- 2.4. Pretende-se atingir um público-alvo bastante diversificado: crianças e público geral visitante do parque, gestores da área da saúde, público acadêmico, jornalistas e formadores de opinião, dentre outros.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O programa *100 anos da Gripe Espanhola* prevê a realização de uma série de ações que estão divididas, em função de suas especificidades, da seguinte forma:

- 3.1. EXPOSIÇÃO: será desenvolvida uma exposição relacionada ao tema que ficará exposta no Instituto Butantan durante o ano de 2018. Outra exposição, de caráter itinerante e similar à essa, percorrerá espaços de grande circulação, tais como museus e centros educacionais. Além disso, serão produzidos *banners* para a exposição no “Museus de Rua” do Instituto Butantan e para serem utilizados em espaços como o estações do metrô, parques, escolas públicas e privadas etc. O parque do Butantan é visitado por cerca de 400.000 pessoas ao ano.  
Para o segundo semestre (setembro) será elaborada uma exposição que ficará exposta no Instituto Butantan, relacionada ao HPV e a vacinação como medida de prevenção ao câncer de colo uterino.
- 3.2. EVENTOS CIENTÍFICOS: serão realizados três eventos científicos que buscarão discutir: 1) o estado da arte na pesquisa e produção de vacinas (abril); 2) os desafios da educação em ciência e comunicação científica no enfrentamento dos movimentos anti-vacinas (agosto); e 3) as perspectivas e o futuro das vacinas (dezembro, no âmbito da Reunião Científica Anual do Instituto Butantan).
- 3.3. EVENTOS GERAIS: são eventos voltados ao público geral visitante do parque, funcionários do Butantan e familiares e comunidade do entorno. Está previsto um evento esportivo relacionado ao tema (junho), atividades específicas dentro das Férias no Butantan (julho) e datas especiais, dentre outras.
- 3.4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DAS CIÊNCIAS:  
Participação no *Pint of Science*, evento voltado ao público adulto que ocorre em maio e no Café Filosófico, evento semanal televisivo.
- 3.5. COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS: está prevista uma série de atividades de comunicação que envolvem tanto a utilização da mídia tradicional (rádio, jornais, revistas etc.) quanto as mídias sociais. Além disso, será elaborado um website específico do programa. Adicionalmente, está prevista a realização de, no mínimo, um encontro com um profissional formador de opinião, nos moldes dos “TALKS” (TED TALK, USP TALK), e o material proveniente desse(s) evento(s) deverá ser disponibilizado via canal oficial do Instituto Butantan nas redes sociais.
- 3.6. MATERIAS EDUCACIONAIS: será produzido um conjunto de materiais educacionais relacionado ao tema voltado ao público infantil e adolescente que poderá ser utilizado inclusive no ambiente escolar.
- 3.7. ATIVIDADES EDUCATIVAS E CULTURAIS DIVERSAS: durante 2018 serão realizadas diversas atividades educativas e culturais relacionadas ao tema tanto nos museus e espaço do parque do Butantan quanto em locais de grande circulação, tais como estações do metrô, parque etc. Essas atividades terão destaque em evento já tradicionais no Butantan como a Semana de Férias (julho); a semana Nacional de Ciência e Tecnologia (outubro).

### 4. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para utilização da(s) marca(s) no conjunto de atividades do PROGRAMA 100 ANOS DA GRIPE ESPANHOLA, INSTITUTO BUTANTAN poderá ser feita segundo 03 (três) faixas de contrapartidas monetárias:

- A) Faixa nº 1 (Cota *Master*) = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);**  
**B) Faixa nº 2 (Cota *Sênior*) = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**  
**C) Faixa nº 3 (Cota *Patrocínio de Ações*) = de R\$ 30.000,00 a R\$ 100.000,00 (de vinte mil a cem mil reais).**

- 4.1. Serão disponibilizadas apenas 05 (cinco) Cotas Master  
 4.2. Serão disponibilizadas, dentro das faixas *Sênior* e *Patrocínio de Ações*, quantas cotas quantos forem o número de interessados, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota. As cotas *Patrocínio de Ações* serão relacionadas às ações descritas no item 3 do presente edital.

- 4.2.1. A utilização e ativação das marcas dos patrocinadores serão definidas conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s), tomando como referência a seguinte tabela.

Categoria Patrocínio	Utilização da logomarca
Master	<p>A logomarca será utilizada com destaque em todas as atividades e materiais produzidos (impressos e digitais). Serão feitas menções ao patrocinador em aberturas de eventos e, sempre que possível, nas ações de comunicação em rádio e televisão. Além disso, poderão ser disponibilizados espaços para a sua ativação, sob responsabilidade da patrocinadora, nas diversas atividades do programa e em atividades dos museus e parque do Butantan. Poderão ser distribuídos materiais promocionais em todos os eventos do programa, sob responsabilidade e custeio da empresa patrocinadora, respeitando-se a natureza do evento.</p> <p>Os patrocinadores Master poderão utilizar o espaço do Butantan para a realização de eventos, respeitando-se a agenda institucional, assim como a legislação e as diretrizes de comunicação institucional definidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo</p>
Sênior	<p>A logomarca será utilizada nos materiais produzidos (impressos e digitais). Serão feitas menções ao patrocinador em aberturas de eventos oficiais do programa. Poderão ser distribuídos materiais promocionais em eventos definidos, sob responsabilidade e custeio da empresa patrocinadora, respeitando-se a natureza do evento.</p>
Patrocínio de Ação	<p>A logomarca será utilizada nos eventos patrocinados pela empresa, sendo seu destaque definido em função do aporte financeiro do patrocínio</p>

- 4.2.2. O valor de cada cota independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de marketing e ativação de marca, conforme os itens acima descritos.

- 4.2.2.1. O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos previstos no item 4.3.1 desde edital, sem qualquer tipo de ônus para a organizadora do evento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- 5.2. Encontram-se impedidos de participar:
  - 5.2.1. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico;
  - 5.2.2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
  - 5.2.3. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5658/2006;
  - 5.2.4. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado à bebidas alcoólicas ou correlatas;
  - 5.2.5. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material que, de forma direta ou indireta, contradizem os princípios de expostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
  - 5.2.6. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
    - 5.2.6.1. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a pertinência da empresa frente aos princípios do Programa, essa será dirimida por uma comissão especialmente formada para tal, não cabendo qualquer tipo de recurso. (ver item 7.3)

## **6. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

- 6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento deverão manifestar seu interesse por meio do preenchimento de formulário específico (ANEXO), via correio eletrônico para [gripe.espanhola@butantan.gov.br](mailto:gripe.espanhola@butantan.gov.br);
  - 6.1.1. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s) que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s).
  - 6.1.2. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, em papel timbrado, discriminando a faixa de patrocínio pretendida e o valor proposto, maneira a demonstrar a respectiva legalidade para a submissão da proposta;
  - 6.1.3. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Fundação Butantan a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.
- 6.2. Caso a proposta seja aprovada, os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a Fundação Butantan por sua materialização, caso vencedora a pessoa jurídica a que ele se refere, devendo

participar como intervenientes do termo a ser firmado entre a Fundação Butantan e (os) parceiro(s) selecionado(s).

- 6.3. Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas estipuladas no item 4 precedente, respeitando a especificidade do *Patrocínio Master*.

## **7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

7.1. A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será processada e julgada por uma *Comissão Especial de Avaliação*, nomeada pelo diretor do Instituto Butantan especificamente a esse fim, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

7.1.1. A *Comissão Especial de Avaliação* será composta por representantes da comissão organizadora do Programa 100 anos da Gripe Espanhola, representantes da Diretoria Técnica do Instituto Butantan e da Fundação Butantan:

7.2. Após a aprovação dessa comissão, os interessados serão instruídos no processo de elaboração de um termo de patrocínio e demais trâmites legais e de documentação;

7.3. Na hipótese de propostas para a cota Master, caso haja dois ou mais proponentes, serão admitidas as propostas que primeiro forem enviadas. Mantido o empate, serão admitidos novas propostas por parte do(s) proponente(s) no período de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da avaliação positiva da comissão de avaliação, a fim de que seja mantido apenas um dos proponentes como patrocinador na categoria Master.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado às diretorias do instituto Butantan e da Fundação Butantan para a devida homologação do procedimento;

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

ANEXO 1

<b>PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA</b>
----------------------------------

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARACAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO  
PROGRAMA 100 ANOS DA GRIPE ESPANHOLA, INSTITUTO  
BUTANTAN**

**1. DADOS DO INTERESSADO**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF:	CIDADE:
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

**1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):**

Nome:		
Cargo:	CPF:	
Nome:		
Cargo:	CPF:	

1.1.1 – O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

## 2. FAIXA DE PATROCÍNIO PRETENDIDA

Master ( )

Sênior ( )

Patrocínio da Ação ( )

Nome da Ação (ver item 3): \_\_\_\_\_

Valor do patrocínio:

R\$ \_\_\_\_\_

Obs (se necessárias): \_\_\_\_\_

## 3. – DOCUMENTOS

O Interessado declara que se compromete à fornecer em tempo hábil os documentos necessários ao estabelecimento do termo de patrocínio, segundo instruções do departamento jurídico da Fundação Butantan;

**O Interessado declara que conhece os termos do presente edital e cumprirá integralmente os itens nele apresentados.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) legal(is) (apontado o cargo ou procuração com poderes específicos).

---

Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).